

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2025.

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de Administrador do **GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n. **41.269.052/0001-45** (“Fundo”), e a **GUARDIAN GESTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.414.193/0001-37, vêm informar aos Cotistas acerca da alteração do Regulamento do Fundo, em **18 de setembro de 2025**, de forma a alterar o item 9.4 do Regulamento do Fundo para esclarecer que a data de referência para conferir aos cotistas o direito de receber rendimentos é o “fechamento do 8º (oitavo) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimentos de cada mês” e não o “fechamento do último Dia Útil de cada mês”, conforme transcrito abaixo:

Onde lê-se:

“9.4 Farão jus aos rendimentos de que trata o item 9.2, acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do último Dia Útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 9.12, acima.”

Leia-se:

“9.4 Farão jus aos rendimentos de que trata o item 9.2, acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do 8º (oitavo) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimentos de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 9.12, acima.”

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

O novo regulamento ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.

GUARDIAN GESTORA LTDA.

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br